

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.784/2025**

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL  
FESTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIANA-PE,  
O DIA 02 DE DEZEMBRO, DIA DO SAMBA.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica instituído, no calendário oficial de festividades do município de Goiana-PE, o dia do samba, a ser comemorado no dia 02 de dezembro de cada ano.

**Art.2º**- A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 11 de dezembro de 2025.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**7D9041FF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/12/2025. Edição 3992  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>